



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
DISPENSA Nº 013/2022**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 003 AO
CONTRATO Nº 014/2022, CELEBRADO
ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado pela Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede localizada à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, no município de São Paulo, CEP 04.571-936, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, inscrito no CPF sob o nº 267.221.148-56 em conjunto com o Sr. Cleidson Sandes Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 100.922.897-89, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 014/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº 021/2022, nos termos e condições seguintes, com fundamento nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, para a prestação de serviço **de internet banda larga, fibra ótica, velocidade 240 a 300 megabytes para a sede do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.**

1.2. O reajuste anual previsto no item 7.5., da Cláusula Sétima do contrato, tendo como base a Lei 8.666/1993, artigo 65, parágrafo 8º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **17/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E), no percentual de 4,75%.





3.2. O valor estimado mensal deste contrato passará a ser de R\$124,10 (cento e vinte e quatro reais e dez centavos) e o global de R\$ 1.489,20 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviço de internet e banda larga, fibra ótica, velocidade 240 a 300 megabytes para a sede	12	R\$124,10	R\$1.489,20

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

070110.122.0001.2001.3339039000000.11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE divulgará o presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, outubro de 2025.

Diran Rodrigues de Souza Filho

Assinado de forma digital por Diran Rodrigues de Souza Filho
Dados: 2025.11.14 14:10:04 -03'00'

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Signed by:
Fábio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56

Fábio Marques de Souza Levorin
Representante Legal

R. Centauro, nº 241 - Santa Lúcia | CEP: 30360-310 - Belo Horizonte - MG
31 97302-1692 | consorcioalianca@cias.mg.gov.br





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Signed by:
Cleudson Sandes Nascimento
A. Por: CLEIDSON SANDES NASCIMENTO
CPF: 100.922.897-89



Cleudson Sandes Nascimento
Representante Legal
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Maria Alejandra Da Silva Oliveira

R. Centauro, nº 241 - Santa Lúcia | CEP: 30360-310 - Belo Horizonte - MG
31 97302-1692 | consorcioalianca@cias.mg.gov.br

